

Diário Oficial do **Município**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

terça-feira, 1 de abril de 2025

Ano VIII - Edição nº 01009 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2025 - PE 001/2025 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2025 - PE 001/2025 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025
- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 01-04-2025
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
- EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
- EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ATA N.º 013/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Valcyr Almeida Rios, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 356.144.635-34 e portador do RG nº sob o nº 380043645 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preços nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felinto Marques de Cerqueira, 300 , Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.407.905/0001-55, neste ato representado(a) por Maria da Conceição Machado de Santana, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 768.898.235-91, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1							
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413BK Preto. Rendimento de até 4500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-413BK	BROTHER/ TN-413BK	R\$ 475,71	R\$ 7.135,65
2	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413Y Amarelo. Rendimento: até 9.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-413Y	BROTHER/ TN-413Y	R\$ 648,10	R\$ 9.721,50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



3	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-416C Ciano. Rendimento 6500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-416C	BROTHER/ TN-416C	R\$ 638,15	R\$ 9.572,25
4	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-419M Magenta. Rendimento 6500 páginas impressões com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-419M	BROTHER/ TN-419M	R\$ 654,65	R\$ 9.819,75
5	TAMBOR, de Imagem, Laser, Rendimento 10000 páginas para Brother HL 1202.	UN	10	BROTHER/ DR-1060	BROTHER/ DR-1060	R\$ 206,41	R\$ 2.064,10
6	TONER, HL 1202 com impressão de até 21 páginas por minuto, Ciclo Mensal 10.000 páginas, Volume Mensal Recomendado 2.000 páginas	UN	20	BROTHER/ TN-1060	BROTHER/ TN-1060	R\$ 175,22	R\$ 3.504,40
7	TONER, HP LaserJet Ultra M106w, RENDIMENTO: média de 2.300 impressões com 5% de preenchimento no papel A4	UN	10	HP/ CF233A	HP/CF233A	R\$ 216,81	R\$ 2.168,10
8	TONER, impressoras HP: M428 Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	UN	15	HP/ CF258A	HP/CF258A	R\$ 262,83	R\$ 3.942,45
9	TONER, Lexmark, ref. MS410DN, na cor preta, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: etiqueta indicando a procedencia do item, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data/prazo de validade e/ou lote impresso na embalagem.	UN	250	LEXMARK/ 50F4H00	LEXMARK / 50F4H00	R\$ 262,99	R\$ 65.747,50
10	TONER, Ricoh SP-377SFNW X, rendimento 6.400 páginas, cor preta.	UN	15	RICOH/ SP-377	RICOH/ SP-377	R\$ 175,66	R\$ 2.634,90



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



11	UNIDADE DE IMAGEM, DR411CL DR-411, compatível com os seguintes cartuchos de toner: TN413 TN-413 TN413BK TN-413BK, TN413C TN-413C, TN413M TN-413M, TN413Y TN-413Y, TN416 TN-416, TN416BK TN-416BK, TN416C TN-416C, TN416M TN-416M, TN416Y TN-416Y, TN419BK TN-419BK, TN419 TN-419, TN419C TN-419C, TN419M TN-419M, TN419Y TN-419Y utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW MFCL8610 L8610 8610CDW 8610, MFCL8900CDW MFCL8900 L8900 8900CDW 8900, MF	UN	2	LEXMARK/ DR-411CL	LEXMARK / DR-411CL	R\$ 672,49	R\$ 1.344,98
12	Unidade de ImagemHP Laserjet Preto utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M-106W, M-134 M-134A, M-134FN, 134A 134FN. Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UN	12	HP/ CF234A	HP/CF234A	R\$ 212,15	R\$ 2.545,80
13	UNIDADE, de Imagem Laser monocromática, Dimensões 330 x 490 x 160 mm, Capacidade estimada 60000 páginas, para Lexmark MS415dn.	UN	46	LEXMARK/ 50F0Z00	LEXMARK / 50F0Z00	R\$ 821,47	R\$ 37.787,62

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 157.989,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais)
---------------------	---

LOTE 3							
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal de 600 VA, tensão de Entrada: 115 V e 240V, com ajuste automático de tensão; - Variação tensão da Entrada: + ou - 20%; - Frequência de entrada: 50/60 Hz; - Tensão de saída: 115 V - Regulação de tensão da saída: + ou - 6%; - Frequência de Saída: 50/60 Hz; - Distorção harmônica: não introduz; - Proteções: contra sobretensão, subtensão e curtos circuitos; - Proteção por	UN	5	TS SHARA POWERES T / 9005	TS SHARA POWERES T / 9005	R\$ 384,56	R\$ 1.922,80



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



	sobrecorrente com desligamento da saída; - Transformador: Auto transformador - Com capacidade para 4 tomadas de saída com fio terra conectado diretamente a entrada. Possuir porta fusível externa com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual a amperagem deverá ser compatível com o equipamento. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia mínima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Atender a(s) Norma(s) ABNT NBR vigentes.						
3	NOBREAK, potência nominal mínima 1,4 KVA. Tensão de entrada 220/115 volts; Tensão de saída 110 + ou - 15% seleção automática; Pelo menos 4 tomadas fêmea de saída, conforme padrão da NBR-14136; Cabo de alimentação macho, conforme padrão da NBR-14136; Microprocessado; Forma de onda senoidal por aproximação na saída; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 microsegundos; Proteções de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilações de energia, Picos de tensão, Subtensões, Sobretensões, Proteção contra descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak Alarme audiovisual no equipamento, indicando pelo menos falha na rede e nível de carga da bateria; Recarga automática das baterias; Frequência 60 Hz; fator de potência > 0,6; Porta fusível externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Manual do usuário em Portugues; Garantia do fabricante mínima de 02 (dois) anos com assistência técnica localizada na cidade do Salvador. A retirada e entrega do	UN	5	TS SHARA XPRO UNIVERS AL / 4513	TS SHARA XPRO UNIVERS AL / 4513	R\$ 613,04	R\$ 3.065,20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



	equipamento deverá ser realizada pela Contratada junto a Contratante, e o atendimento da garantia deverá ser realizado no balcão da Contratada, com prazo máximo para solução do problema em até 16 horas úteis, após recolhimento do equipamento. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO.						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)
---------------------	---

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: 1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Feira de Santana/BA, 25 de março de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente - **CONTRATANTE**

PRONTUS COMERCIAL LTDA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
599D3582E17BD663F5C957AFF31795B7

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ATA N.º 014/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Valcyr Almeida Rios, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 356.144.635-34 e portador do RG nº sob o nº 380043645 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preços nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa G. A. Ribeiro Infocenter, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Eneide Maria Pereira de Cerqueira, 100 , Centro Abaré, BA, CEP 48680000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.655.558/0001-34, neste ato representado(a) por Guilherme Alves Ribeiro inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 075.638.755-81 , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2							
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO USB de dados, Com entrada USB e saída Micro-USB V8, 1mt	UN	3	EBAI	FZF-19P6V	R\$ 19,24	R\$ 57,72
2	CAIXA, de som, para computador e notebook, tipo de conexão 3,5mm, USB,	UN	2	KNUP	KP-609	R\$ 88,22	R\$ 88,22



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



	com controle de volume, proteção magnética, potência 4w, alimentação via usb, com led indicador liga/desliga, compatível com win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10.						
3	DISCO, com tecnologia SSD, capacidade mínima de 240 GB, velocidade mínima de leitura de 500 MB/s, velocidade mínima de gravação de 320 MB/s, formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia integral mínima de 01 ano.	UN	20	ALLTEK	ATK SSDS 256GB	R\$ 124,84	R\$ 2.496,80
4	DISCO, rígido, externo, USB 3.0, HD interno padrão SATA 2.5 pol, capacidade 1 TB, com cabo USB e 1 ano de garantia. - HD Externo; - Interface USB 3.0; - Disco Interno padrão SATA de 2.5 polegadas; - Capacidade mínima de 1 TB.	UN	5	GREEN	WDS100T3 G0A	R\$ 319,35	R\$ 1.596,75
5	DISCO, rígido, tipo HD surveillance, 4 TB, Suportar até 64 cameras, Carga de trabalho 24/7, Interface SATA III, mínimo de 6GB/s, Velocidade do eixo (RPM) mínimo 5400 RPM, Cache - mínimo 64MB, Garantia mínima - 12 meses	UN	3	TOSHIBA	Hdwt840uzsv ai	R\$ 682,73	R\$ 2.048,19
6	HEADSET, fone de ouvido com microfone incluso, cabo.	UN	1	C3 PLUS	PH-01 SI	R\$ 82,13	R\$ 82,13
7	LUPA, de mão, Ampliação de 3x (12D); 70 mm de	UN	1	LUATEK	LK-060	R\$ 51,25	R\$ 51,25



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

	diâmetro, Temperatura da cor: 6500K; Luz LED Halogénica Intensa; Fonte de energia por indução - sem substituição de bateria e sem necessidade de ligar cabos na lupa; Botões de potência adicional fácil ao toque, oferece retorno auditivo quando estiver sendo operado e controla 2 níveis de brilho para iluminação otimizada; Alto contraste, propagação homogênea da luz graças ao ajuste ideal da intensidade e da qualidade da lente; Temperaturas de luz testadas individualmente melhoram a performance de leitura; Design ergonômico e zonas suaves ao toque para melhor aderência e sensação tátil agradável; Lente asférica leve. Na cor LED amarela.						
8	MEMÓRIA, DDR4 SDRAM COM 288 pinos, com capacidade total de 8GB, voltagem 1.2V, velocidade mínima de 2400MHz, Ciclos: CL17, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	UN	5	ALLTEK	ATK3200DD R4/8GB	R\$ 153,05	R\$ 765,25
9	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade, 16 GB, padrao USB 2.0, leitura e gravação mínima a 19 MB/s. - Capacidade nominal 16 gigabytes. - Plug and Play - Compatibilidade com Windows 98, XP, 2000, ME, Linux 2.6 ou superior, Mac OS X ou superior. - Padrão USB 2.0.	UN	10	SANDISK	16GB	R\$ 34,34	R\$ 343,40



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0F4A41DF43C2845B79578DBCC7E7D7E

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

10	MOUSE, optico, USB, 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, corpo ergonômico, tamanho normal, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante minima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UN	15	KNUP	KP-M611	R\$ 14,48	R\$ 217,20
11	MOUSE, pad, ergonômico, com base de borracha anti-derrapante, forrada com tecido sintético de cor neutra e única, com apoio anti-ler para o pulso em material gelatinoso.	UN	30	HOOPSON	ERGONÔMICO	R\$ 26,77	R\$ 803,10
12	PASTA, térmica, a base de prata, condutividade térmica 9.2428w/m.c, temperatura de operação 0~200°C , para uso em processadores. Embalagem: bisnaga com 5g, com data de	UN	15	THERMAL SILVER	5G	R\$ 57,20	R\$ 858,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



	fabricação e prazo de validade.						
13	PLACA, de rede padrão Ethernet 10/100/1000Base-TX, interface PCI-Express, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q, para Microcomputador tipo PC, deverá ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaração do fabricante, indicando a sua rede de assistência técnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze) meses;	UN	3	KNUP	KP-T90B	R\$ 51,48	R\$ 154,44
14	TECLADO, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor unica - Mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação.; -	UN	15	KROSS	KE-K095V2	R\$ 29,17	R\$ 437,55



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
--------------------	-------------------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: 1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Feira de Santana/BA, 25 de março de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente - **CONTRATANTE**

G. A. RIBEIRO INFOCENTER
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0F4A41DF43C2845B79578DBCC7E7D7E

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

RESULTADO FINAL

A Pregoeira do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025**, do tipo **MENOR VALOR**, regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS: **DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26** com o valor da soma dos itens 1 - 4 - 7-13 - 23 - 24 - 25 - 28 - 33 - 35 - 37 - 38 - 46 - 50 - 56 - 57 - 59 - 63 - 64 - 66 - 69 - 81 - 86 - 88 - 91 igual a R\$ 99.729,60 (noventa e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 33.961.969/0001-88** com o valor da soma dos itens 2 - 17 - 18 - 41 - 44 - 48 - 54 - 71 - 72 igual a R\$ 22.420,10 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos). **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - 10.013.864/0001-00** com o valor da soma dos itens 3 - 5 - 6 - 20 - 21 - 22 - 26 - 27 - 34 - 36 - 40 - 43 - 49 - 52 - 55 - 62 - 70 - 82 - 89 igual a R\$ 47.454,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27** com o valor da soma dos itens 9 - 11 - 14 - 15 - 29 - 31 - 39 - 42 - 47 - 51 - 58 - 60 - 67 - 68 - 76 - 77 - 80 - 85 - 87 igual a R\$ 81.127,20 (oitenta e um mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01** com o valor da soma dos itens 10 - 12 - 16 - 32 - 45 - 61 - 65 - 79 - 90 igual a R\$ 5.851,20 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.653.703/0001-12** com o valor da soma dos itens 19 - 30 - 73 - 74 - 75 - 83 - 84 igual a R\$ 222.955,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 –Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Feira de Santana - BA, 28 de março de 2025.

Gabrielly Ferreira de Almeida
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 038/2023



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 –Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78913564E274A31A157081D61614C8A6

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - BA, Sr. Valcyr Almeida Rios, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025** Processo Administrativo nº 003/2025, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, o qual teve como vencedor as empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS: **DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26** com o valor da soma dos itens 1 - 4 - 7-13 - 23 - 24 - 25 - 28 - 33 - 35 - 37 - 38 - 46 - 50 - 56 - 57 - 59 - 63 - 64 - 66 - 69 - 81 - 86 - 88 - 91 igual a R\$ 99.729,60 (noventa e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 33.961.969/0001-88** com o valor da soma dos itens 2 - 17 - 18 - 41 - 44 - 48 - 54 - 71 - 72 igual a R\$ 22.420,10 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos). **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - 10.013.864/0001-00** com o valor da soma dos itens 3 - 5 - 6 - 20 - 21 - 22 - 26 - 27 - 34 - 36 - 40 - 43 - 49 - 52 - 55 - 62 - 70 - 82 - 89 igual a R\$ 47.454,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27** com o valor da soma dos itens 9 - 11 - 14 - 15 - 29 - 31 - 39 - 42 - 47 - 51 - 58 - 60 - 67 - 68 - 76 - 77 - 80 - 85 - 87 igual a R\$ 81.127,20 (oitenta e um mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01** com o valor da soma dos itens 10 - 12 - 16 - 32 - 45 - 61 - 65 - 79 - 90 igual a R\$ 5.851,20 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 –Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

52.653.703/0001-12 com o valor da soma dos itens 19 - 30 - 73 - 74 - 75 - 83 - 84 igual a R\$ 222.955,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Feira de Santana - BA, 31 de Março de 2025.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde
da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 –Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
346089138D04CFFB7FC8AB851A26496E

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Atos de Pessoal



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL
DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA N° 001/2025 – ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA – 1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AÇÃO INTENSIFICADA DE SAÚDE; 2. REAJUSTE MONETÁRIO AO CONTRATO DE RATEIO 02/2025; 3. GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA PRECEPTORIA; 4. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UEFS; 5. ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, presencialmente, reuniram-se o Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira, Coordenador dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde no Estado da Bahia, representante do Estado; e equipe técnica da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a equipe administrativa do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal Do Sertão, nas pessoas de Gervásio Junior, Diretor Executivo, senhor Valcyr Almeida Rios, então Presidente do Consórcio de Saúde, bem como a diretora geral da Policlínica Regional, senhora Monique Seixas, juntamente com os Senhores Prefeitos e representantes dos Municípios constante da lista anexa. Após atrasos registrados de Prefeitos e/ou representantes, o Diretor Executivo ratifica o quórum e inicia a Assembleia informando os pontos que serão abordados: **1. Discussão e aprovação de realização de ação intensificada de saúde; 2. Reajuste monetário ao contrato de rateio; 3. Gratificação pelo exercício da preceptoria; 4. Acordo de cooperação técnica com a UEFS; 5. Eleição para presidência e vice-presidência.** Dada a palavra ao senhor Valcyr Rios, que inicia a pauta, destacando a importância do momento. Senhor Valcyr faz uma breve retrospectiva dos acontecimentos da Policlínica Regional, em que destaca os números de atendimentos em que chegaram a **quinhentos mil atendimentos**, desde a sua inauguração. Ressaltando a importância da ferramenta de saúde para a região de saúde de Feira de Santana. O senhor Valcyr falou sobre a qualidade dos agendamentos dos pacientes, no intuito de fortalecer as centrais de marcações municipais, pois, apesar dos esforços, ainda existe um percentual de 30% de perdas de atendimentos. Logo após, foi apresentado um vídeo institucional, demonstrando toda a trajetória da Policlínica Regional nos últimos quatro anos, em atendimentos, gestão da qualidade, intersetorialidade e humanização. Em ato contínuo passa a palavra para o Sr. Antônio Marcos, representante do Estado, que ratifica o quórum, iniciando sua fala fazendo a apresentação das pautas propostas para o momento, todas mencionadas acima, reafirmando a necessidade de apreciação de todos para a devida aprovação. Detalhou todos os pontos, e inicialmente falou sobre a realização das ações intensificadas de saúde (mutirões) que acontecerão nos meses de abril, maio e junho de 2025, com o objetivo de redução das filas de espera nos municípios, em que acontecerão aos finais de semana e do expediente (ao final do dia de trabalho), reafirmando que os valores para custeios das ações no valor de R\$ 1.059.543,65 (um milhão e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) aportados integralmente pelo Estado, conforme Termo Aditivo n. 01/2025 do Contrato de Rateio que será assinado apenas pelo Presidente do Consórcio e o

1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL
DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Estado da Bahia. Em seguida falou sobre o reajuste monetário ao contrato de rateio aprovando o Termo Aditivo n.º 02/2025 no valor de R\$ 1.517.811,00 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e oitocentos e onze reais), no qual foi demonstrando na planilha os detalhes de custeios operacionais para cada município; aberta a palavra, o Sr. Valcyr reforça a importância da aprovação do reajuste para dar continuidades as atividades no ano de 2025 e abre a palavra para questionamentos. Houve a apreciação dos representantes consorciados e a devida aprovação. Logo após destacou a próxima pauta, em que fala sobre a preceptoria dentro da Policlínica Regional, no qual teremos 10 médicos especialistas, 2 enfermeiros, 1 psicólogo, 1 nutricionista e 1 assistente social que receberão a gratificação de 30 % sobre o salário base, que gera o custo no montante de R\$ 33.839, 00 (trinta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais) que o Estado estará assumindo os custos e aporte financeiro, de forma integral, conforme detalhado no Termo Aditivo n.º 02/2025 do Contrato de Rateio. Outro ponto destacado pelo senhor Antônio Marcos foi a questão dos transportes sanitários, em que o Estado fez um estudo técnico, utilizando o tempo de uso, quilometragem percorrida, apontando os critérios técnicos para troca dos transportes, em que serão aportados os recursos financeiros necessários pelo Estado. Após explanação, o senhor Antônio Marcos solicitou a apreciação das pautas supramencionadas, em que abriu a palavra para as respectivas votações para aprovações das propostas apresentadas, os quais, após análises, foram aprovadas por **Unanimidade** entre os representantes. Dada a palavra ao presidente Valcyr Rios, falou sobre o projeto de implantação de tratamento das feridas (curativo de pé diabético) para realização nos municípios, em que deu a palavra à diretora geral da Policlínica, senhora Monique Seixas, onde falou sobre a fila de espera pelos atendimentos dos curativos especiais, demonstrando a proposta do projeto, sendo o treinamento de um enfermeiro referência para cada município tornando a Policlínica Regional como referência de especialidade, dando todo suporte aos municípios, otimizando os atendimentos a todos os pacientes dentro dos seus municípios. A senhora Monique falou sobre a aquisição dos insumos pelos municípios para viabilização do projeto, sendo a adesão de forma voluntária pelos municípios. Superando os primeiros pontos de pauta, em ato contínuo, foi dada a palavra ao senhor Antônio Marcos, em que falou sobre o processo de votação para eleição da nova Presidência para o Consórcio de Saúde Portal do Sertão, em que o Estado coordena o processo. O Senhor Antônio Marcos solicitou um ponto de pausa para dar as devidas tratativas para as inscrições das chapas. Retornando à Plenária, foram registradas as candidaturas das seguintes chapas: **Chapa 01:** Presidente: Mauro Vieira; Vice-presidente: Renan Barros, respectivamente prefeitos de Anguera e Água Fria. **Chapa 02:** Presidente: José Luiz dos Santos Reis, vice-presidente: Edfrâncio de Jesus Oliveira, respectivamente prefeitos dos municípios de Tanquinho e Santa Barbára. Iniciada a votação, foram entregues as cédulas de votação aos representantes dos municípios, constatando, portanto, 29 municípios presentes (quórum de 100%), e 37 direitos de votos (dada a distribuição *per capita*). Cada representante foi direcionado à urna de votação, de forma individual e secreta, registrando assim o seu voto, em que um representante municipal absteve-se do seu direito de voto. Em seguida, os votos foram

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL
DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

apurados, à vista de todos os presentes e dos candidatos, em que constam 18 votos para cada chapa, dado, portanto como empate. O coordenador afirma que, conforme prevê o Artigo 14, parágrafo segundo do Estatuto do Consórcio de Saúde da Região Portal do Sertão – Feira de Santana, em casos de empates, é considerado eleito o candidato de maior idade. **Portanto, registra-se o senhor Mauro Vieira, prefeito do município de Anguera como novo Presidente e o senhor Renan Barros prefeito do município de Água Fria como Vice-Presidente** do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão - Feira de Santana. Dada a palavra ao coordenador da eleição, fez a solicitação para que se registre-se em ata que a Posse do novo presidente é Imediata. Agradecendo a participação dos presentes e nada mais havendo a tratar. Por fim, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, Flávia Fabiana Medeiros Rosas de Meneses, secretario *ad hoc* nomeado nesta Assembleia, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Coordenador do Consórcio de Saúde da Bahia e pelo atual Presidente deste consórcio.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Contratado: PRONTUS COMERCIAL LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e expediente, em atendimento às necessidades do Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

Vigência: até 31/12/2024, iniciando na sua assinatura.

Valor total da contratação: R\$ 30.262,08 (trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais, oito centavos).

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Feira de Santana – BA, 26 de março de 2025.

Valcyr Almeida Rios
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40DC6151DC88A048D40C972BA0022ED5

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Balancete



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025**

Contrato nº: 020/2025

**Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA**

Contratado: PRONTUS COMERCIAL LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e expediente, em atendimento às necessidades do Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

Vigência: até 31/12/2024, iniciando na sua assinatura.

Valor total da contratação: R\$ 30.262,08 (trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais, oito centavos).

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Ações do Consórcio;

Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 899 - transferências de Municípios a Consórcios Públicos

Data assinatura: 26 de março de 2025.

Valcyr Almeida Rios
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4140764ABBE8692D8D09E64F4D7922B5

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Contratado: PRONTUS COMERCIAL LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades do Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

Vigência: até 31/12/2024, iniciando na sua assinatura.

Valor total da contratação: R\$ 8.737,70 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais, setenta centavos).

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Feira de Santana – BA, 26 de março de 2025.

Valcyr Almeida Rios
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F56356ECBD8F873881EAEBF6B436FE3

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

Contrato nº: 021/2025

**Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA**

Contratado: PRONTUS COMERCIAL LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades do Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

Vigência: até 31/12/2024, iniciando na sua assinatura.

Valor total da contratação: R\$ 8.737,70 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais, setenta centavos).

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Ações do Consórcio;

Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 899 - transferências de Municípios a Consórcios Públicos

Data assinatura: 26 de março de 2025.

Valeyr Almeida Rios
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
836D7FF92339DAD932D80D8A0705D232